

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.562

Resolve sobre pedido de reconsideração de **Marcos Machado Guimarães**, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.439.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 354ª reunião ordinária realizada em 02 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração encaminhado por **Marcos Machado Guimarães**, matrícula nº 10.2.9170, requerimento nº 64/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.439, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.

Ouro Preto, em 02 de março de 2016.

1-1-1-y

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 12
DATA 11 / @3/16